ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 042/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa garantir aumento real aos servidores públicos municipais, neste caso específico, os de emprego público que compõem o quadro de servidores.

Ao longo dos anos, o município vem conseguindo cumprir rigorosamente os dispositivos legais que garantem a reposição, porém é justo atender quando de fato temos segurança financeira, com aumento real.

Após conseguirmos honrar com nossas obrigações legais e atender as demandas que a Administração Pública tem em seu dia a dia, conseguimos locar dentro do orçamento municipal um índice que representa 1,63% para aumento real, a partir de 1º de março do corrente ano, representando um valor mensal de R$ 29.686,27, totalizando um valor geral a mais no orçamento da folha de pessoal de R$ 296.862,70.

Cabe ressaltar, ainda, que se somarmos ao índice de 3,37% da reposição, mais o índice real de 1,63%, chegaremos na casa dos 5%, o que representa, só em aumento real no pagamento da folha e seus encargos, um montante anual de R$ 1.094.749,33 (um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

Os empregos públicos fazem parte do corpo técnico da gestão pública na qual desenvolvem seus serviços com qualidade e eficiência. Não seria lógico deixar esses servidores sem a contemplação do aumento real, ainda mais que o impacto é mínimo e possuímos orçamento com essa previsão.

Nosso compromisso se pauta em gestão, planejamento, honestidade e transparência. Sendo assim, vimos buscando desde o primeiro dia que assumimos a atual Gestão, trabalhar incansavelmente na busca de chegar a resultados positivos, e valorizar o servidor público sempre foi uma premissa do Governo atual.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 042/2020

de 27 de fevereiro de 2020

CONCEDE AUMENTO REAL AOS SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Concede **aumento real**, com vigência a partir de **1º de janeiro 2020**, do percentual de **1,63% (um vírgula sessenta e três por cento)**, aos salários dos empregos públicos do Poder Executivo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei será atendida pelas dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 042/2020

de 27 de fevereiro de 2020

TABELA EMPREGO PÚBLICO REGIDO PELA CLT
Lei Municipal nº 2857/2011

DENOMINAÇÃO	VALOR - R$
Agente Comunitário de Saúde	1.408,82
Médico	16.343,40
Enfermeiro	4.425,49
Técnico de Enfermagem	2.258,32
Cirurgião Dentista	4.425,49
Auxiliar de Enfermagem	1.652,93